

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
002/2020-A.**

A **ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO - AAGRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.101/0001-04, Rua Mistral (Jardim Bom Clima), esquina com a Rua Alízios, Nº 332, Q-15, bairro Despraiado, Condomínio The Point Smart Business (torre A), 7º andar, Sala 711-A, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.048-222, representada neste ato pelo seu Presidente **SR. PAULO HENRIQUE ROCHA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **WRC Soluções – Projetos, Geodésia e Construção LTDA**, estabelecida à Rua do Ouro n.º 94, bairro Araés, Município de Cuiabá-MT, CEP: 78.005-675, inscrita no CNPJ sob o nº 17.883.268/0001-11, representada neste ato pelo seu(s) Diretor **JOSÉ ROBSON TEIXEIRA RAIMUNDO**, portador do CPF n.º 002.972.331-06, RG n.º 1343030-0 SSP/MT de conformidade com as disposições estatutárias ou do contrato social, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, ao qual este Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 002/2020-A está vinculado, têm entre si justo e contratado o objeto descrito nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula 1.0 – Do Objeto passará a vigor com a seguinte redação:

“1.0. A CONTRATADA obriga-se a elaborar para a CONTRATANTE o objeto descrito a seguir:

OBJETO: elaborar PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICROREVESTIMENTO, COM 02 (DOIS) TRECHOS:

1º TRECHO: Campo Novo do Parecis com extensão de 58,65 km;

2º TRECHO: Sapezal, com extensão 41,72 km.”



CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira do contrato de prestação de serviço 02/2020-A passará a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.0. A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução do OBJETO descrito na cláusula 1.0 do presente TERMO DE CONTRATO o valor R\$ 20.000,00 (Quinze mil reais), referente aos Projetos de Revitalização de Pavimento com Microrrevestimento dos trechos descritos na Cláusula primeira.”

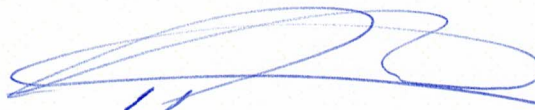
CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13. A publicação resumida deste primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 002/2020-A, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.0. As demais cláusulas do Contrato de Prestação de serviço n.º 002/2020- A permanecem inalteradas.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2020.



**ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO - AAGRO
PAULO HENRIQUE ROCHA
CONTRATANTE**

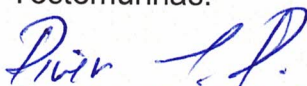


**WRC SOLUÇÕES – PROJETOS, GEODÉSIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA**

Associação Agrologística de Mato Grosso
Rua Mistral (Jardim Bom Clima) esquina com a Rua Alízios nº 332 - Bairro Despraiado
Edifício The Point Smart Business (Torre A) 7º Andar, Sala 711-A
Cuiabá - Mato Grosso - CEP 78.048-222



Testemunhas:


RIVERS TEIXEIRA RAIMUNDO
CPF N.º 013.639.751-45


MILTON FERREIRA JUNIOR
CPF N.º 209.280.841-91